

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 965

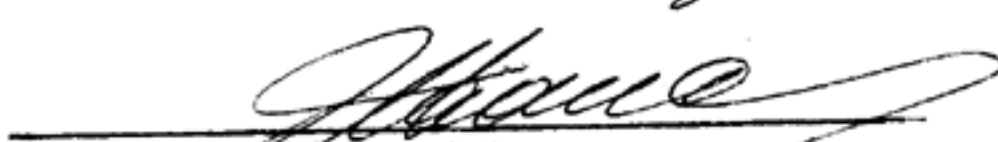
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio na importância de R\$ 100 000,00 (Cem Mil Cruzeiros) ao Grêmio Estudantil "Cónego José Bento, do Ginásio Agrícola Estadual desta cidade.

Artigo 2º) Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica aberta na Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de R\$ 100 000,00 (Cem Mil Cruzeiros), ficando a Executiva Municipal autorizada a operações de crédito, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 de Dezembro de 1964.


JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL